

Município de Portão Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

CNPJ: 87.344.016/0001-08 (51)3500-4200

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/705

Centro de Custo:

Usuário Solicitante: RAFAEL DE ALMEIDA (Usuário: rafael.almeida)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 26/02/2024

Dados da Despesa

Órgão Exercicio Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód Total por Despesa 344905242000000 MOBILIARIO EM GERAL 2024 4 122 1004 2731 R\$0,00

344905200000000 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL** 217

PERMANENTE

Projeto: Reequipamento da Secretaria Administração e Governo

Órgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, DEPTO. DE COMPRAS

Prazo de Entrega / Execução: 30 DIAS

Valores do tino referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2731	2462 - MÓVEIS DIVERSOS. COMPLEMENTO: ARMÁRIO NICHO EM MDF MELAMÍNICO, 18MM, COR CINZA GELO, PRATELEIRA INTERNA, COM DIVISÓRIA, PUXADORES DE EMBUTIR E 2 (DUAS)PORTAS DE CORRER, PINTURA COR CINZA GELO. CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	UN	1,0000	-	-
2	2731	2462 - MÓVEIS DIVERSOS. COMPLEMENTO: ARMÁRIO NICHO EM MDF MELAMÍNICO, 18MM, COR CINZA GELO, PRATELEIRA INTERNA, COM DIVISÓRIA, PUXADORES DE EMBUTIR E 6 (SEIS) PORTAS DE CORRER, PINTURA COR CINZA GELO. CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	UN	1,0000	-	-

Totalizador do tipo referência 2,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para sala do Depto. de Compras. A contratação é necessária para o armazenamento dos Processos Licitatórios do Setor de Compras que devem ser guardados em segurança pelo período de 5 anos conforme legislação vigente. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão-RS

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este Setor, conforme Memorial descritivo e Projeto Básico em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no objeto referido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- CICERI MOBILIARIO SOB MEDIDA;
- TUBULARTE;
- MOVESCO;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em nosso banco de dados dos últimos fornecedores contratados, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão - RS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.043,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para sala do Depto. de Compras, seguindo os parâmetros do Memorial Descritivo e Projeto Básico em anexo. Solicitamos Garantia de fábrica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e

uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de Portão Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200 CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/705

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preco manifestamente inexeguível e superfaturamento na execução do contrato.

sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 23 de fevereiro de 2024.

Responsável: Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compra e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para sala do Depto. de Compras. No prazo de 30 dias podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pelo Município, como segue:

- 1 (UM) ARMÁRIO NICHO EM MDF MELAMÍNICO, 18MM, COR CINZA GELO, PRATELEIRA INTERNA, COM DIVISÓRIA, PUXADORES DE EMBUTIR E 2 (DUAS)PORTAS DE CORRER. PINTURA COR CINZA GELO. CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
- 1 (UM) ARMÁRIO NICHO EM MDF MELAMÍNICO, 18MM, COR CINZA GELO, PRATELEIRA INTERNA, COM DIVISÓRIA, PUXADORES DE EMBUTIR E 6 (SEIS) PORTAS DE CORRER, PINTURA COR CINZA GELO. CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição destes móveis solucionará a necessidade de armazenamento em segurança dos processos licitatórios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: rafael@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004220.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acões, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Portão Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000 (51)3500-4200 CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/705

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.043,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária supracitada na solicitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão RS, Departamento de Compras, Rua 9 de Outubro, Centro, Portão RS.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H.

Portão - RS, 23 de fevereiro de 2024.

Rafael de Almeida

Diretor Geral de Compras e Licitações

Justificativa:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para sala do Depto. de Compras.

A contratação é necessária para o armazenamento dos Processos Licitatórios do Setor de Compras que devem ser guardados em segurança pelo

período de 5 anos conforme legislação vigente.

RAFAEL DE ALMEIDA **DIRETOR GERAL DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE Secretário da Fazenda e SEMICMA Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER Secretaria de Administração e Governo